

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

1.INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento previsto no arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, do primeiro semestre do exercício 2018, da Câmara Municipal de Comodoro.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74, Lei Municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011.

2.GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME:	Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira
PERÍODO:	01/01/2018 à 30/06/2018
RG:	05241154 SJ-MT
CPF:	384.036.171-00
Endereço:	Rua das Itaúbas, nº 1091N – São Francisco
Fone:	(65) 99815-3211
E-mail:	vereadortoninho@hotmail.com

CONTADOR	
NOME:	Roselaine Belussi
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	1194366-1 SJ-MT
CPF:	650.965.172-68
CRC:	MT-014111/O-4
Endereço:	Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
Fone:	(65) 99662-6935
E-mail:	ninnabel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Aline Queiroz dos Santos Rios
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	000865806 SSP-MS
CPF:	905.100.111-87
Endereço:	Avenida Paraná, nº 345N – Bairro Cristo Rei
Fone:	(65) 99940-6071
E-mail:	alineqsrios@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE	
NOME:	Roselaine Belussi
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	1194366-1 SJ-MT
CPF:	650.965.172-68
Endereço:	Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
Fone:	(65) 9662-6935
E-mail:	ninnabel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME:	Michelly Souza Esplendo Giacomolli
PERÍODO:	01/01/2018 a 18/01/2018
RG:	1029532 SESDC-RO
CPF:	842.834.082-04
Endereço:	Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 1354E – Centro
Fone:	(65) 99617-1551
E-mail:	esplendo.23@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME:	Evelyn de Brito Almeida
PERÍODO:	19/01/2018 a 30/06/2018
RG:	14262304 SSP-MT
CPF:	943.838.551-72
Endereço:	Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
Fone:	(65) 99622-2858
E-mail:	evelyndiorge@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	
NOME:	Martha Fontini Catelani
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	783061-0 SSP-MT
CPF:	420.096.851-72
Endereço:	Rua dos Ipês, nº 512E – Bairro Centro
Fone:	(65) 99996-2368
E-mail:	martha.patrimonio@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	Roselaine Belussi
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	1194366-1 SJ-MT
CPF:	650.965.172-68
Endereço:	Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
Fone:	(65) 99662-6935
E-mail:	ninnabel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	
NOME:	Evelyn de Brito Almeida
PERÍODO:	01/01/2018 à 30/06/2018
RG:	14262304 SSP-MT
CPF:	943.838.551-72
Endereço:	Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
Fone:	(65) 99622-2858
E-mail:	evelyndiorge@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	Roselaine Belussi
PERÍODO:	01/01/2018 a 30/06/2018
RG:	1194366-1 SJ-MT
CPF:	650.965.172-68
Endereço:	Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
Fone:	(65) 99662-6935
E-mail:	ninnabel@hotmail.com

3.RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da verificação realizada, resultou o relatório que segue:

REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. REPASSE RECEBIDO (DUODÉCIMO)

Para o primeiro semestre do exercício de 2018, o repasse previsto e repassado foi o valor de R\$ **1.225.999,98** (Hum milhão duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **ANEXO I**

3.2. DESPESAS

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado.
- Os gastos efetuados foram em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.
- Ficou caracterizada a observância das fases das despesas estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº. 4.320/1964.
- As despesas foram pagas somente depois de liquidadas.
- As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.
- As despesas referentes a faturas de energia elétrica, água e telefonia fixa foram pagas nas respectivas datas de seus vencimentos, com as exceções, que foram sanadas de forma corretiva.
- Os tributos municipais foram devidamente retidos.
- As concessões de diárias aos servidores da Casa ocorreram de acordo com a Lei vigente.

3.2.1.Gasto Total

O total da despesa empenhada do Poder Legislativo Municipal, no primeiro semestre de 2018, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.092.878,80 (Hum milhão noventa e dois mil oitocentos setenta e oito reais e oitenta centavos).

3.2.2.Gastos com Folha de Pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal de Comodoro, do 1º semestre do exercício de 2018, incluídos os subsídios dos vereadores, foram de R\$ 770.976,32 (setecentos e setenta mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), totalizando um limite de 62,88% (sessenta e dois vírgula oitenta e oito por cento). Verifica-se, então, que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

3.2.3.Subsídio dos Vereadores

O subsídio dos Vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº 1.673/2016 de 09-09-2016, fixando o subsídio do Presidente em R\$ 6.399,81 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), o subsídio dos demais membros da Mesa Diretora em R\$ 4.479,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e o subsídio dos demais vereadores em R\$ 3.839,88 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O subsídio dos vereadores correspondeu ao máximo de 25,29% do subsídio de Deputado Estadual que correspondente ao valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme Decreto Legislativo nº 40 de 30 de dezembro de 2.014 (Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso), não excedendo o percentual definido no art.29, VI da Constituição Federal.

3.2.4.Sessão Ordinária

Conforme o livro de presença das sessões foi constatado a presença de todos os vereadores nas sessões ordinárias.

3.2.5. Sessão Extraordinária

Não houve pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões extraordinárias que aconteceram no decorrer do período analisado.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

No período em análise, foram realizados 08 (oito) Processos Licitatórios, sendo: 02 (duas) Dispensas, 06 (seis) Tomada de Preço resultando em duas Desertas. **ANEXO V**

A Unidade de Controle Interno acompanhou os Processos Licitatórios, apontando o seguinte:

- Não houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior, ocorrendo da seguinte forma:

Portaria nº 017/2017

(10/02/2017)

Michelly Souza Esplendo Giacomolli– Presidente

Rosa Adriana Dourado – Secretário

Aparecida de Almeida Dias de Sá – Membro

Portaria nº 004/2018

(19/01/2018)

Evelyn de Brito Almeida – Presidente

Rosa Adriana Dourado – Secretária

Aparecida de Almeida Dias de Sá - Membro

3.4. CONTRATOS

Quanto à análise dos Contratos, foram firmados, no período, 03 (três) Termos Aditivos e 05 (cinco) Contratos, sendo eles de Prestação de Serviços e de Fornecimento. **ANEXO IV**

- Foi designado servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas. Portarias correspondentes ao exercício:
- ✓ Portaria nº 021/2017, de 17/02/2017, substituída pela Portaria nº 009/2018 em 02/02/2018.

- No corrente período houve prorrogação de Contrato, através do 5º Termo Aditivo referente ao Contrato de Assessoria e Consultoria nº 008/2015 de 12/06/2015, com a empresa **M. Gisselda Spader Eiriele – ME**, 2º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 de 15/04/2016, com a Empresa **STAF Sistemas Ltda ME** e 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017 de 22/02/2017, com a **M.P. de Oliveira Silva Soluções Web - ME** previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.
- Não houve alterações Contratuais (Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços) de acordo com o art. 65 § 6 e 8 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias como as de Imposto de Renda Retido na Fonte.

- Em relação às demais obrigações previdenciárias, a Câmara Municipal de Comodoro efetuou os descontos e repasses tanto à Previdência própria quanto ao INSS cumprindo com as obrigações patronais; **ANEXO II e III**
- Quanto ao IRRF, a Câmara Municipal reteve em todos os meses, o imposto conforme rege o Art. 158 da Constituição Federal, repassando aos cofres do município.

3.6. DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve ocorrência de Dívida Fundada Interna.

3.7. RESTOS A PAGAR

Não há.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O valor patrimonial registrado no Balanço do exercício de 2017 é de R\$ 922.584,54 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). No primeiro semestre do exercício de 2018, houve baixa patrimonial no valor de R\$ 3.079,96 (três mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos) resultando em R\$ 919.504,58 (novecentos e dezenove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

- Até o momento, não houve depreciação dos bens.
- Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
- Há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes;

3.9. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No primeiro semestre do exercício de 2018, não houve execução de obras e serviços de engenharia.

3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome, RG, CPF, telefone, email)	CARGO	PERÍODO
Informações Mensais do APLIC	Roselaine Belussi, RG nº 1194366-1 ST-MT, CPF 650.965.172-68, FONE nº (65) 9662-6935, email roselaine.dradm@camaracomodoro.mt.gov.br	Contadora	01-01-2018 a 30-06-2018
Balancetes Mensais	Roselaine Belussi, RG nº 1194366-1 ST-MT, CPF 650.965.172-68, FONE nº (65) 9662-6935, email roselaine.dradm@camaracomodoro.mt.gov.br	Contadora	01-01-2018 a 30-06-2018
Informes imediatos de Licitações	Evelyn de Brito Almeida, RG nº 14262304 SSP-MT, CPF 943.838.551-72, FONE nº (65) 99622-2858, email evelyndiorge@gmail.com		19-01-2018 a 30-06-2018
LRF-Cidadão	Roselaine Belussi, RG nº 1194366-1 ST-MT, CPF 650.965.172-68, FONE nº (65) 9662-6935, email roselaine.dradm@camaracomodoro.mt.gov.br	Contadora	01-01-2018 a 30-06-2018
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Roselaine Belussi, RG nº 1194366-1 ST-MT, CPF 650.965.172-68, FONE nº (65)	Contadora	01-01-2018 a 30-06-2018

	9662-6935, email roselaine.dradm@camaracomodoro.mt.gov.br		
--	--	--	--

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades seguindo orientações, normas, metodologias e cronogramas propostos através do PAAI 2018 (Plano Anual de auditoria Interna), visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar verbalmente e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

3.12. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não faz referência ao período em análise.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No caso das verbas indenizatórias aos Vereadores pelo exercício das funções parlamentares, constatamos a conformidade da legislação instituída pela Lei Municipal nº 1.701/2017 de 08/05/2017, alterada em seu art. 1º pela Lei nº 1.720/2017.

De acordo com art. 2º da Lei n. 1.701/2017, os Vereadores entregaram Relatórios detalhados das atividades parlamentares para fazerem frente ao ressarcimento das despesas parlamentares expressas nesta Lei, sem a obrigatoriedade de apresentação de documentos comprobatórios para tal ressarcimento. De acordo com o art. 13 da mesma Lei, os vereadores ficam impossibilitados de receberem diárias em âmbito estadual.

Verificou-se junto ao departamento do RH, a cedência de 01 (um) servidor do Poder Executivo para a Câmara Municipal com ônus para a Casa Legislativa. Verificou-se, também, a cedência de (02) dois servidores do Poder Legislativo para o Poder Executivo com ônus para o mesmo.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Conforme determinação do TCE-MT (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso) sobre a efetivação do Contador e ao Processo nº 75302/2015, foi ofertado no Concurso Público nº 001/2018, os Cargos de Contador e Procurador Jurídico do Poder Legislativo.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

Não há informação para o período.

6. RECOMENDAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Notificações:

- Notificação Interna nº 01/2017 – Atraso envio Aplic. **ANEXO**

Recomendações:

- Recomendação/SCI nº 01/2018 – Regulamentação uso veículo Oficial. **ANEXO**
- Recomendação/SCI nº 02/2012 – Pagamento TV Pontal Oeste. **ANEXO**

7. CONCLUSÃO

O Controle Interno observou, através dos demonstrativos orçamentários e contábeis, que os limites e percentuais das Despesas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, foram cumpridos.

Em relação aos prazos estabelecidos para envio de documentação ao TCE-MT, foi parcialmente cumprido de acordo com o calendário dos fiscalizados, havendo ocorrências de atrasos referentes a algumas cargas conforme Notificação/SCI nº 001/2018.

E, diante das informações colhidas pelo Controle Interno, verificou-se, também, a frequente necessidade de recomendações e orientações verbais para que se atenha ao princípio da legalidade e a constante regularidade dos fatos.

A unidade de Controle Interno, diante das verificações e recomendações verbais feitas no período do exercício econômico e financeiro referente ao primeiro semestre de 2018,

contando que foram tomadas medidas cabíveis referentes aos apontamentos do Controle Interno, **é de parecer favorável às respectivas contas.**

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro.

Comodoro-MT, 23 de julho de 2018.

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS
Controladora Interna

ANEXO I

REPASSE (Duodécimo)

PERÍODO	DATA	VALOR R\$
CRÉDITO ORÇADO EXERCÍCIO		2.452.000,00
Janeiro	05/01/2018	5.000,00
Janeiro	18/01/2018	195.000,00
Janeiro	19/01/2018	4.333,33
Fevereiro	19/02/2018	204.333,33
Março	20/03/2018	204.333,33
Abril	19/04/2018	204.333,33
Maio	18/05/2018	204.333,33
Junho	20/06/2018	204.333,33
TOTAL		1.225.999,98

ANEXO II

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RGPS – 2018

Competência	Patronal (a)	RAT	Patronal Bruto	Sal. Fam./Mat.	Patronal	Segurado
		(b)	(c=a+b)	(d)	Líquido	(f)
					(e=c-d)	
Janeiro	10.258,51	512,92	10.771,43	62,14	10.709,29	5.284,10
Fevereiro	10.229,23	511,46	10.740,69	62,14	10.678,55	5.272,39
Março	10.229,23	511,46	10.740,69	62,14	10.678,55	5.272,39
Abril	10.229,23	511,46	10.740,69	62,14	10.678,55	5.272,39
Maiο	10.229,23	511,46	10.740,69	62,14	10.678,55	5.272,39
Junho	10.959,11	547,95	11.507,06	62,14	11.444,92	5.673,82
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
1/3º Salário						
Total						32.047,48

ANEXO III

Contribuição Previdenciária – RPPS - 2018

	Patronal	Sal. Fam./Mat.	Patronal Líq.	Segurado	A Recolher	
	(a)	(b)	(c=a-b)	(d)	(e=c+d)	Recolhido
Janeiro	7.114,64		7.114,64	3.838,22	10.952,86	10.952,86
Fevereiro	6.618,61		6.618,61	3.570,62	10.189,23	10.189,23
Março	6.871,93		6.871,93	3.707,27	10.579,20	10.579,20
Abril	6.871,93		6.871,93	3.707,27	10.579,20	10.579,20
Mai	6.871,93		6.871,93	3.707,27	10.579,20	10.579,20
Junho	6.886,61		6.886,61	3.715,19	10.601,80	10.601,80
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
13º						
Total						63.481,49
Diferença a recolher Patroanal						
Valor complementar recolhido						
Total Recolhido a Maior						

ANEXO IV**RELAÇÃO DE CONTRATOS 2018**

CONTRATO Nº	PROC. LIC. Nº	MODAL.LI C.	CONTRATADO	VALOR R\$	VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENT.
Prestação de Serviços nº 001/2018	001/2018	Dispensa nº 001/2018	A.J. Canoffre e Cia Ltda ME	840,00	08/03/18 a 07/03/19	3.3.90.39.00.0 0.00.00.0999
Contrib. Associativa nº 002/2018	002/2018	Dispensa nº 002/2018	UCMMAT	4.400,00	13/03/18 a 31/01/19	3.3.90.39.00.0 0.00.00.0999
Fornecimen to nº 003/2018	003/2018	Tomada de Preço nº 001/2018	Ferreira e Sampaio Ltda	17.534,40	19/04/18 a 31/12/18	3.3.90.30.00.0 0.00.00.0999
Fornecimen to nº 004/2018	005/2018	Tomada de Preço nº 003/2018	Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda	12.610,00	04/06/18 a 31/12/18	3.3.90.30.00.0 0.00.00.0999
Fornecimen to nº 005/2018	006/2018	Tomada de Preço nº 004/2018	Auto Posto Everest Ltda	7.924,00	08/06/18 a 31/12/18	3.3.90.30.00.0 0.00.00.0999
1º Termo Adit. Contr. Prest. Serv. Nº 001/17			M.P. de Oliveira Silva Soluções Web - ME	7.200,00	01/02/18 a 31/01/19	3.3.90.39.00.0 0.00.00.0999
2º Termo Adit. Contr. Prest. Serv. Nº 003/16			Staf Sistemas Ltda	60.504,48	01/04/18 a 31/03/19	3.3.90.39.00.0 0.00.00.0999
5º Termo Adit. Contr. Prest. Serv. Nº 008/15			M Gisselda Spader Eireli- ME	16.000,00	30/04/18 a 29/11/18	3.3.90.39.00.0 0.00.00.0999

ANEXO V**RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS 2018**

<u>PROC.LIC. Nº</u>	<u>CONTRATO Nº</u>	<u>MODALIDADE / TIPO LIC.</u>	<u>EDITAL Nº</u>	<u>CONTRATADO</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>VIGÊNCIA</u>
001/2018	Prestação de Serviços nº 001/2018	Dispensa nº 001/2018		A.J. Canoffre e Cia Ltda ME	840,00	08/03/18 a 07/03/19
002/2018	Contribuição Associativa nº 002/2018	Dispensa nº 002/2018		UCMMAT	4.400,00	13/03/18 a 31/01/19
003/2018	Fornecimento nº 003/2018	Tomada de Preço nº 001/2018	001/2018	Ferreira e Sampaio Ltda	17.534,40	19/04/18 a 31/12/18
004/2018	Deserta	Tomada de Preço nº 002/2018	002/2018			
005/2018	Fornecimento nº 004/2018	Tomada de Preço nº 003/2018	003/2018	Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda	12.610,00	04/06/18 a 31/12/18
006/2018	Fornecimento nº 005/2018	Tomada de Preço nº 004/2018	004/2018	Auto Posto Everest Ltda	7.924,00	08/06/18 a 31/12/18
007/2018	Deserta	Tomada de Preço nº 005/2018	005/2018			
008/2018	Próximo período	Tomada de Preço nº 006/018	006/2018	C. P. Ferraz Locações de Máquinas ME	186.511,77	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO